

## Planilha1

ITEM	MERCADORIA	NBM/SH
1	Fotomáscaras sobre vidro plano, positivas, próprias para gravação em pastilhas de silício (chips), para fabricação de microestruturas eletrônicas.	3705.90.10
2	Exclusivamente para malha de proteção para cabos de cabeçote de impressão.	3926.90.90
3	Exclusivamente partes e peças plásticas e/ou injetadas para placas eletrônicas ou gabinetes.	3926.90.90
4	Exclusivamente guia de agulhas de cerâmica para cabeçotes de impressão.	6909.12.20 6909.19.20
5	Exclusivamente guia de rubi para cabeçotes de impressão.	7104.90.00
6	Injeção eletrônica.	8409.91.40
7	Exclusivamente partes e acessórios, equipamento de injeção eletrônica digital de combustível para veículos automotores.	8409.99.90
8	Exclusivamente microventilador com carcaça nas dimensões (alt. x larg.) menor ou igual a 92mm x 92mm, com alimentação de corrente contínua.	8414.59.90
9	Exclusivamente microventilador com motor de corrente alternada monofásico, com tensão de funcionamento de 24V, 7W e vazão de 50m3/H.	8414.59.90
10	Equipamento emissor de cupom fiscal (ECF).	8470.50.90
11	Exclusivamente terminal financeiro.	8470.90.90
12	Máquinas automáticas para processamento de dados, analógicas ou híbridas.	8471.10.00
13	Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, contendo, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída.	8471.41
14	Unidades digitais de processamento, mesmo apresentadas com o restante de um sistema e podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos tipos de unidades seguintes: de memória, de entrada e de saída com elementos aritméticos e lógicos baseados em microprocessadores.	8471.50
15	Outras unidades digitais de processamento.	8471.50.90
16	Impressoras.	8471.60.1 8471.60.2 8471.60.30
17	Plotadoras ou registradora de curvas.	8471.60.4
18	Exclusivamente digitalizadores de imagens (scanners).	8471.60.51
19	Teclado.	8471.60.52
20	Exclusivamente indicadores ou apontadores (mouse e track ball).	8471.60.53
21	Mesa digitalizadora.	8471.60.54
22	Terminais de vídeo.	8471.60.6
23	Exclusivamente unidade terminal remota - UTR.	8471.60.99

## Planilha1

24	Exclusivamente monitor de vídeo.	8471.60.7
25	Exclusivamente monitores de vídeo com tubo de raios catódicos monocromático.	8471.60.71
26	Exclusivamente monitores de vídeo com tubos de raios catódicos policromático.	8471.60.72
27	Exclusivamente Outros Monitores de Vídeo, Policromático.	8471.60.74
28	Exclusivamente Terminais de Auto Atendimento Bancário.	8471.60.80
29	Unidade de Disco Magnético, tipo Flexível.	8471.70.11
30	Unidade de disco magnético para disco rígido, com um só conjunto cabeça-disco (HDA - Head Disk Assembly).	8471.70.12
31	Qualquer outra Unidade de Disco Magnético.	8471.70.19
32	Unidade de Disco Óptico; Unidade de Disco Óptico, para Leitura; Unidade de Disco Óptico, para Gravação ou para Gravação e Leitura.	8471.70.2
33	Unidade de Fita Magnética tipo Rolo.	8471.70.31
34	Unidade de Fita Magnética tipo Cartucho.	8471.70.32
35	Unidade de Fita Magnética tipo Cassete.	8471.70.33
36	Qualquer Outra Unidade de Fita Magnética.	8471.70.39
37	Outras Unidades de Memória.	8471.70.90
38	Exclusivamente controladora de terminais.	8471.80.11
39	Unidade de controle de comunicação (front-end processor).	8471.80.12
40	Exclusivamente tradutores conversores de protocolos de redes (gateway).	8471.80.13
41	Exclusivamente equipamento concentrador e distribuidor de conexões para rede de comunicação de dados tipo hub.	8471.80.14
42	Controlador ou Formatador para Disco Magnético Flexível.	8471.80.19
43	Controlador e/ou Formatador de Fita Magnética.	8471.80.19
44	Controlador para Impressora.	8471.80.19
45	Qualquer outro Controlador e/ou Formatador para Disco Magnético.	8471.80.19
46	Leitoras ou Perfuradoras de Cartões.	8471.90.11
47	Exclusivamente Unidade Leitora de Código de Barras.	8471.90.12
48	Leitora Óptica (unidade periférica).	8471.90.12 8471.90.19
49	Leitora e/ou marcadora de caracteres (CMC-7).	8471.90.13 8471.90.19
50	Leitoras ou perfuradoras de fita de papel.	8471.90.19
51	Leitores magnéticos ou ópticos, não compreendidos em outras posições ou subposições.	8471.90.19

## Planilha1

52	Exclusivamente Máquina para Confeccionar Talonário de Cheques, por Impressão e Leitura de Caracteres CMC-7, Personalização, Alceamento, Grampeação e Colagem, com velocidade de até 40 segundos por talão de 10 folhas.	8471.90.90
53	Exclusivamente Adaptador de Interface.	8471.90.90
54	Exclusivamente Conversor Síncrono/Assíncrono.	8471.90.90
55	Exclusivamente Computador de Bordo.	8471.90.90
56	Exclusivamente Outras Máquinas de Tratamento da Informação, não especificada.	8471.90.90
57	Exclusivamente distribuidores (dispensadores) automáticos de papel-moeda, incluídos os que efetuam outras operações.	8472.90.10
58	Máquinas eletrônicas, com capacidade de comunicação bidirecional com computadores ou outras máquinas digitais.	8472.90.21
59	Máquinas de classificar e contar moedas metálicas.	8472.90.30
60	Máquina de contar papel-moeda e semelhantes.	8472.90.30
61	Exclusivamente classificadoras automáticas de documentos com leitores ou gravadores do item 8471.90.1 incorporados, com capacidade de classificação superior a 400 documentos por minuto.	8472.90.51
62	Exclusivamente classificadoras automáticas de documentos com leitores ou gravadores do item 8471.90.1 incorporados, com capacidade de classificação igual ou inferior a 400 documentos por minuto.	8472.90.59
63	Máquina para preencher cheque.	8472.90.90
64	Máquina para assinar cheque.	8472.90.90
65	Exclusivamente Máquina Automática Pagadora.	8472.90.90
66	Exclusivamente partes e acessórios das Caixas Registradoras Elétricas.	8473.29.10 8473.29.90
67	Gabinete.	8473.30.11 8473.30.19
68	Mecanismo de impressão serial.	8473.30.21
69	Exclusivamente mecanismo completo de impressoras matriciais (por pontos) ou de impressoras ou trançadores gráficos (plotters), a jato de tinta, montados.	8473.30.21
70	Exclusivamente mecanismo completo de impressoras a laser, LED (diodos emissores de luz) ou LCS (sistema de cristal líquido), montados.	8473.30.22
71	Banco de martelos para impressão de linha.	8473.30.23
72	Cabeçote ou martelo de impressão.	8473.30.23 8473.30.24 8473.30.25
73	Exclusivamente cinta de caracteres para impressoras de impacto.	8473.30.26

## Planilha1

74	Mecanismo de impressão para impressora sem impacto.	8473.30.29
75	Exclusivamente tracionador de papel.	8473.30.29
76	Exclusivamente chassi de unidade de disco magnético.	8473.30.29
77	Exclusivamente conjunto HDA montado com capacidade superior a 1.200 MB.	8473.30.31
78	Posicionador de Cabeças Magnéticas.	8473.30.32
79	Cabeça de Leitura e/ou Gravação Magnética.	8473.30.33
80	Transportador (driver) de fita magnética.	8473.30.34
81	Acionador (driver) de disco flexível.	8473.30.39
82	Exclusivamente placas de circuito impresso montadas com componentes elétricos e/ou eletrônicos.	8473.30.4
83	Exclusivamente módulo de memória tipo SIMM, montado em placa de circuito impresso	8473.30.42
84	Exclusivamente módulo de memória tipo DIMM, montado em placa de circuito impresso	8473.30.42
85	Exclusivamente circuito eletrônico padrão para controle de intertravamento de processo, microprocessado, programável remotamente.	8473.30.49
86	Exclusivamente circuito eletrônico padrão para controle de processo single-loop, microprocessado, programável e parametrizável remotamente.	8473.30.49
87	Exclusivamente placa gráfica para monitor de alta resolução.	8473.30.49
88	Tela (écran) para microcomputadores portáteis.	8473.30.91 8473.30.92
89	Exclusivamente cabeça leitora óptica.	8473.30.99
90	Canal de Acesso Direto a Memória.	8473.30.99
91	Posicionador de Cabeças Ópticas.	8473.30.99
92	Mecanismo Disparador de Cédulas/Documentos.	8473.40.70
93	Exclusivamente Robô Industrial.	8479.50.00
94	Transformador de Potência não superior a 1 KVA para baixas frequências.	8504.31
95	Transformador de Deflexão (Yokes), para Tubo de Raios Catódicos.	8504.31.99
96	Exclusivamente Fonte de Alimentação Chaveada.	8504.40.90
97	Exclusivamente Ignição Eletrônica Digital para Veículos Automotores.	8511.80.30
98	Telefone Público.	8517.19.20
99	Aparelhos de fac-símile e semelhante com impressão por sistema térmico.	8517.21.10
100	Aparelhos de fac-símile e semelhante com impressão por sistema laser.	8517.21.20
101	Aparelhos de fac-símile e semelhante com impressão por jato de tinta.	8517.21.30
102	Aparelhos de Teleimpressão.	8517.22

## Planilha1

103	Exclusivamente central de comutação e controle de telefonia celular, tipo CPA.	8517.30.11 8517.30.13 8517.30.14 8517.30.15 8517.30.19
104	Exclusivamente Central de Comutação Automática PABX, tipo CPA.	8517.30.13 8517.30.14 8517.30.15
105	Exclusivamente Centrais Automáticas de Vídeo Texto.	8517.30.20
106	Exclusivamente centrais automáticas de comutação de pacotes.	8517.30.4
107	Exclusivamente roteador digital, para conexão entre redes de comunicação de dados, com protocolos diferentes ou não, capacidade de discriminação, direcionamento e roteamento de mensagens inter-redes.	8517.30.6
108	Qualquer outro aparelho de comutação para telegrafia.	8517.30.90
109	Modulador/demodulador de sinais (modem).	8517.50.1
110	Outros Aparelhos para Telecomunicações por Corrente Portadora Modulador/Demodulador de Sinais (Modem).	8517.50.1
111	Aparelho de Multiplexação.	8517.50.30 8517.50.4
112	Exclusivamente Anunciador Digital.	8517.80.90
113	Exclusivamente Interceptador de Chamadas Telefônicas.	8517.80.90
114	Exclusivamente Registrador de Tráfego Digital.	8517.80.90
115	Exclusivamente Sistema de Aquisição Remota de Dados.	8517.80.90
116	Exclusivamente Sistema de Transmissão Óptica.	8517.80.90
117	Exclusivamente Sistema Repetidor Óptico.	8517.80.90
118	Exclusivamente Terminal de Linha Óptica.	8517.80.90
119	Mecanismos de impressão por sistema térmico ou a laser, para aparelhos de fac-símile.	8517.90.91
120	Exclusivamente Módulos da Central Pública Telefônica.	8517.90.99
121	Exclusivamente Módulos de Multiplexador.	8517.90.99
122	Cabeçote impressor.	8517.90.99
123	Outras, para Aparelhos de Fac-Símile.	8517.90.99
124	Exclusivamente Sistema de Comunicação em Infravermelho para Transmissão de Canais de Voz, Vídeo ou Dados.	8525.20.19

## Planilha1

125	Exclusivamente Rádio Digital.	8525.20.71 8525.20.72 8525.20.79 8525.20.81 8525.20.89
126	Receptor-decodificador integrado IRD de sinais digitalizados de vídeos codificados.	8528.12.10
127	Receptor de Sinal de Televisão Via Satélite com ou sem Controle Remoto.	8529.90.19
128	Exclusivamente controlador digital automático de trens (ATC).	8530.10.10
129	Aparelhos de Telecomando e Telessinalização Luminosa, exclusivamente para Vias Férreas ou semelhantes.	8530.10.90
130	Exclusivamente Aparelho Eletrônico de Sinalização e Controle de Circuitos de Via.	8530.10.90
131	Exclusivamente intertravamento vital digital para controle de tráfego de trens.	8530.10.90
132	Exclusivamente Controlador Digital para Controle de Tráfego Rodoviário.	8530.80.10
133	Outros Condensadores Fixos de Tântalo.	8532.21.90
134	Condensadores Fixos Eletrolíticos de Alumínio.	8532.22.00
135	Condensador com Dielétricos de Cerâmica de uma só camada.	8532.23
136	Condensador com Dielétrico de Cerâmica de camadas múltiplas.	8532.24
137	Condensador com Dielétrico de Papel ou de Plástico.	8532.25
138	Condensador com Dielétrico de Mica.	8532.29
139	Outros Condensadores Fixos.	8532.29
140	Condensadores Variáveis ou Ajustáveis.	8532.30
141	Potenciômetros de Carvão.	8533.40.91
142	Circuitos Impressos.	8534.00.00
143	Relés para Tensão não superior a 60V para Máquinas de estatística.	8536.41.00
144	Outros Relés, para Tensão não superior a 60V, exclusivamente para Relé Digital para Energia Elétrica.	8536.41.00
145	Exclusivamente Relé Digital para Energia Elétrica.	8536.49.00
146	Chave Comutadora ou Seletora para uso exclusivo em Eletrônica.	8536.50.90
147	Suporte (Soquete) para Microestrutura Eletrônica.	8536.90.30
148	Conector para Placa de Circuito Impresso.	8536.90.40
149	Exclusivamente Comando Numérico Computadorizado (CNC) para tensão não superior a 1.000V.	8537.10.1
150	Exclusivamente Quadros, Painéis, Consoles de Instrumentos para Automação de Processos Industriais.	8537.10.90
151	Outros, para tensão superior a 1.000V.	8537.20.00
152	Exclusivamente Tubos de Raios Catódicos a Cores, com Passo Dot-Pitch menor ou igual a 0,45mm, para Monitor de Vídeo.	8540.11.00

## Planilha1

153	Exclusivamente Tubos Catódicos Monocromáticos, de Alta Resolução, para Monitor de Vídeo.	8540.12.00
154	Outros Tubos Catódicos.	8540.60
155	Tubos de Raios Catódicos com passo Dot-Pitch inferior ou igual a 39 mm.	8540.60.90
156	Outros Diodos, exceto Fotodiodos e Diodos Emissores de Luz.	8541.10
157	Outros Transistores, exceto Fototransistores.	8541.29.10 8541.29.20
158	Diodo Emissor de Luz (Led).	8541.40.11 8541.40.21
159	Fotodiodo.	8541.40.13 8541.40.23 8541.40.31
160	Qualquer Outro Dispositivo Fotossensível Semicondutor incluindo as Células Fotovoltaicas mesmo montadas em módulos ou painéis, Diodo Emissor de Luz.	8541.40.19 8541.40.29 8541.40.39
161	Cristais Piezoelétricos montados.	8541.60
162	Circuitos Integrados Monolíticos Digitais em pastilhas (chips) e em lâminas (wafers), não montadas.	8542.13.10
163	Outros Circuitos Integrados Monolíticos Digitais.	8542.13.9
164	Circuitos Integrados Monolíticos outros, em Pastilhas (Chips) e em Lâminas (Wafers) não Montados.	8542.30.10
165	Outros Circuitos Integrados Monolíticos.	8542.30.2
166	Circuitos Integrados Híbridos.	8542.40
167	Tiras de terminais ou terminais (leadframe).	8542.90.10
168	Cápsulas Cerâmicas para Circuitos Integrados e Microconjuntos.	8542.90.20
169	Outras Partes.	8542.90.90
170	Geradores de sinais de baixa e alta frequência (osciladores).	8543.20.00
171	Outros geradores de sinais.	8543.20.00
172	Exclusivamente amplificador de baixo ruído com conversão de frequência LNB.	8543.89.19
173	Exclusivamente Receptor de Sinais de Televisão Via Cabo com ou sem Controle Remoto.	8543.89.39
174	Fios, Cabos munidos de Peças de Conexão para Tensão não superior a 80V.	8544.41.00
175	Fios, Cabos munidos de Peças de Conexão para Tensão superior a 80V mas não superior a 1000V.	8544.51.00
176	Cabo de fibra óptica com revestimento externo de material dielétrico.	8544.70.10
177	Fio e cabo condutor elétrico, de uso exclusivo em informática, para comunicação de dados.	8544.70.90
178	Leitora óptica (unidade periférica).	9008.20.90
179	Dispositivos de Cristais Líquidos (LCD).	9013.80.10
180	Exclusivamente Indicadores Digitais de Temperatura de Painéis.	9025.19.90

## Planilha1

181	Exclusivamente Termômetro Digital Portátil.	9025.19.90
182	Exclusivamente Indicadores Digitais de Umidade Relativa.	9025.80.00
183	Exclusivamente Indicadores Controladores de Temperatura Digital.	9025.80.00
184	Exclusivamente Partes e Acessórios para Sensores de Temperatura.	9025.90.10
185	Medidor digital de vazão.	9026.20.90
186	Módulo Microcomputador de Abastecimento.	9028.20.10
187	Exclusivamente Registrador/Medidor Digital de Energia Elétrica.	9028.30.11
188	Testador de Aparelhos Telefônicos.	9030.40.90
189	Exclusivamente Equipamentos de Teste Automático para Placa e Circuito Impresso.	9030.83.90
190	Test-Set.	9030.89.90
191	Máquina para Medir Comprimento, Espessura, Ângulo ou Distância, com tolerância máxima de 0,001mm, exclusivamente para: - Sensores de Deslocamento tipo Ótico; - Sensores de Deslocamento tipo Indução.	9031.80.90
192	Indicadores de Posição por Coordenadas, próprio para Máquinas-Ferramentas.	9031.80.90
193	Exclusivamente Conversores de Sinais Analógicos para Processos Industriais.	9031.80.90
194	Exclusivamente Transmissor Digital de Pressão.	9032.89.81
195	Exclusivamente Transmissor Digital de Temperatura.	9032.89.82
196	Exclusivamente Controlador de Tráfego.	9032.89.89
197	Exclusivamente Indicador Digital de Alarme.	9032.89.89
198	Exclusivamente Programador de Set-Point.	9032.89.89
199	Exclusivamente Controlador Digital de Demanda de Energia Elétrica.	9032.89.90
200	Exclusivamente Unidade de Supervisão e Controle.	9032.89.90
201	Exclusivamente Conversor Universal de Sinais.	9032.89.90
202	Partes e Acessórios de Aparelhos para Regulação e Controle do item 9032.89.8.	9032.90.99
203	Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou No-break).	8504.40.40
204	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos montados.	8517.90.10
205	Medidor de energia elétrica de múltipla tarifação monofásico.	9028.30.19
206	Medidor digital de energia elétrica.	9028.30.31
207	Medidor de energia elétrica de múltipla tarifação trifásico.	9028.30.39
208	Concentradores de linhas de assinantes.	8517.80.21
209	Outros concentradores.	8517.80.90
210	Terminal para pagamento eletrônico por meio de cartão de crédito ou de débito.	8470.50.11



Planilha1

211	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela.	8471.30
-----	---	---------